

**EDITAL nº 020/2014-CP/CONIMS**

**PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PROVISÓRIOS PARA OS CARGOS DE TECNÓLOGO E TÉCNICO EM RADIOLOGIA DAS PROVAS ESCRITAS DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, DO ESTADO DO PARANÁ.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- o Edital nº 009/2014-CP/CONIMS, de 31 de março de 2014;
- o Edital nº 019/2014-CP/CONIMS, de 14 de abril de 2014;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - Os **Gabaritos Provisórios para os cargos de Tecnólogo e Técnico em Radiologia** das Provas Escritas aplicadas no dia 23 de março de 2014, pela COGEPS/UNIOESTE, para a Seleção Pública, para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Efetivo, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, do Estado do Paraná, conforme descrito a seguir:

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Tecnólogo em Radiologia:**

1=E	2=A	3=C	4=B	5=D	6=A	7=A	8=E	9=C	10=B
11=D	12=B	13=D	14=E	15=A	16=D	17=C	18=C	19=D	20=C
21=D	22=E	23=D	24=C	25=D	26=A	27=C	28=E	29=B	30=A

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**Técnico em Radiologia**

1=D	2=B	3=E	4=C	5=B	6=D	7=C	8=E	9=E	10=E
11=C	12=A	13=D	14=E	15=B	16=C	17=B	18=C	19=D	20=B
21=C	22=B	23=D	24=C	25=B	26=D	27=B	28=C	29=C	30=B

**Art. 2º** - De acordo com o edital da Seleção Pública, a **GOCEPS/UNIOESTE** aceitará recursos contra o gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

**Art. 3º**- Os recursos deverão ser fundamentados e ser realizados por meio do endereço eletrônico [www.unioeste.br/concursos/externos](http://www.unioeste.br/concursos/externos) e clicar no link de

recursos, **até as 17h do dia 16 de Abril de 2014.**

**Art. 4º** - A fundamentação a que se o artigo anterior impõe que o candidato detalhe as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

**Art. 5º** - Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra questões da Prova Escrita.

**Art.6º** - Serão desconsiderados os recursos que não estejam adequadamente justificados e devidamente fundamentados.

**Art. 7º** - O recurso só poderá ser interposto por candidato e este informará seus dados de inscrição, para que se possa identificá-lo como um dos concorrentes.

**Art. 8º** - Os recursos serão apreciados pela **COGEPS/UNIOESTE**, que emitirá parecer **até dia 22 de abril de 2014**, e o resultado será divulgado por meio de Edital, não cabendo outros recursos.

**Art. 9º** - Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo e o resultado da Prova Escrita desses cargos serão publicados na forma de Edital **até o dia 23 de abril de 2014.**

**Art. 10** – Exceto os recursos previstos anteriormente, não se concederá revisão da Prova Escrita, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 14 de Abril de 2014.

**ANTONIO CELSO PILONETTO**  
Presidente do CONIMS

**ODETE PEGORARO ROSA**  
Presidente da Comissão de Seleção Pública